



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 268/2018

Maringá, 19 de fevereiro de 2018.

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado, após o deferimento pela Mesa, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, que determine a instalação de semáforos para pedestres em todos os cruzamentos de vias públicas em que o controle de tráfego é realizado mediante um semáforo por sentido, que são aqueles cruzamentos onde há um semáforo para os veículos que prosseguirão no sentido da via e outro para os veículos que, embora trafeguem no sentido da via, realizarão conversão (à direita ou à esquerda).

Ressalta-se que a medida atende reivindicações dos pedestres, que alegam enfrentar confusões no momento de fazer a travessia dos referidos cruzamentos, tendo em vista que comumente o semáforo para os veículos que prosseguirão no sentido da via pode achar-se fechado, ao mesmo tempo em que se encontra aberto para os veículos que trafegam na via de conversão, ou vice-versa. Observa-se que nessas situações não fica claro para os pedestres qual é o momento adequado para realizar a travessia, fato que os expõe a constantes riscos de acidentes.

Atenciosamente, Vereador Homero Marchese.

Plenário Vereador Ulisses Bruder



Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Vereador**, em 27/02/2018, às 10:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0079788** e o código CRC **9115E057**.